



Diário Oficial

ANO II Nº 341

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 06 de Fevereiro de 2013

PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2013

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 50 (Cinquenta) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 04 de Fevereiro de 2013 até 25 de Março de 2013, ao funcionário Público Municipal, **AMARILDO AQUINO**, concursada no Cargo de MOTORISTA CAT. D - QP, SÍMBOLO SOF4, CLASSE FA, REF I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 04 de Fevereiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 141/2013

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de fevereiro de 2010 a 11 de fevereiro de 2011, a serem usufruídas a partir do dia 01 de fevereiro de 2013 a 02 de março de 2013, ao funcionário **BRAULIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo SOI 1, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 143/2013

"Anular a Portaria nº 477, de 17 de dezembro de 2012 e dá outras providências."

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

RESOLVE

Art. 1º - Anular a Portaria nº 477, de 17 de dezembro de 2012, sobre a concessão

de Licença Prêmio, ao Servidor Público Municipal, **CICERO PINHEIRO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável, pela necessidade imediata dos serviços do servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, anulando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Seis dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 017/2013 Rochedo – MS, 06 de fevereiro de 2013.

"Dispõe sobre Pontos Facultativos nas repartições Públicas Municipais nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 66, Capítulo II, Seção I da Lei Orgânica do Município.

Considerando que nesse ano a comemoração Nacional da Festividade Folclórica de Carnaval será no dia 12 de fevereiro de 2013.

Considerando também que neste período alguns Servidores se ausentam do Município para comemorar com seus amigos e familiares;

Considerando ainda que o ponto Facultativo além de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013, retornando suas atividades normais no dia 14 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Em razão do caráter de essencialidade, não são alcançados pelos efeitos do presente Decreto, os serviços desempenhados pela Secretaria de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2013
DISPENSA Nº. 02/2013

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL ROCHEDO/MS e DENIS DA MAIA LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS.

Valor: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Prazo: 02 MESES

Data da Assinatura: 25/01/2013.

Assinam: Sr. JOÃO CORDEIRO – Prefeito Municipal e a empresa QUALITY SISTEMAS.

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br